DECRETO LEGISLATIVO Nº 1446, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte Dotação Orçamentária:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R$)
05	3.3.90.39.04	01.031.0001.2001	150.000,00
			Total 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso as anulações de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R$)
01	4.4.90.52.01	01.031.0001.1003	40.000,00
02	3.3.90.39.04	01.031.0001.1004	40.000,00
11	3.3.90.31.00	01.031.0001.2274	15.000,00
12	3.3.90.32.00	01.031.0001.2274	15.000,00
13	3.3.90.36.03	01.031.0001.2274	8.000,00
15	3.3.90.39.04	01.031.0002.1006	20.000,00
25	3.3.90.30.16	01.031.0202.1410	3.000,00
26	3.3.90.32.00	01.031.0202.1410	3.000,00
27	3.3.90.30.16	01.031.0202.1411	3.000,00
28	3.3.90.32.00	01.031.0202.1411	3.000,00
			Total 150.000,00

Art. 3º - O Crédito adicional Suplementar está autorizado pela Lei nº 1.820, de 21 de dezembro de 2011.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos Titinho Presidente

Luiz Marcos de O. Muiller 1º Vice-Presidente

João Dias Ferreira 2º Vice Presidente

Carlos Roberto Rodrigues 1º Secretário

Anderson Peçanha Costa 2º Secretário